

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 114/2025, de 16 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 936.152,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.606.4.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$31.685,04
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.685,04
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.606.4.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$887.467,89
2.749.0000	(SF) - Outras vinculações de transferências	887.467,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$887.467,89
2.749.0000	(SF) - Outras vinculações de transferências	887.467,89
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.9.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.9.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$2.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.9.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$2.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.606.4.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$31.685,04

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.685,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2025.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal